



16018A/CE) - Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo (OAB: 22776/CE) - Hiacy Gwimel Queiroz de Figueiredo (OAB: 21762/CE) - Cícero Franklin Alencar dos Santos (OAB: 12478/CE)

## DESPACHO

Nº 0633235-61.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: José Roberto Cisne Guerra - Réu: Advocacia Galdino e Rebelo - Réu: Toyolex Veículo S/A - Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado pela parte autora e julgo extinta a ação, nos termos do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE) - Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE) - Luis Felipe de Souza Rebelo (OAB: 17593/PE) - Marisa Tavares Barros Paiva de Moura (OAB: 23647/PE)

## PAUTA DE JULGAMENTO

### Seção de Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 2

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024, A PARTIR DAS 09H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR.

12 - **0622976-12.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Requerente: Hélio Leite Cavalcanti Júnior. Advogado: Newton Vasconcelos Matos Teixeira (OAB: 18681/CE). Advogada: Fabiana Galvão Lima (OAB: 26274/CE). Requerido: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Total de processos a julgar: 12

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 1ª Câmara de Direito Privado

## EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara de Direito Privado

### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000625-69.2018.8.06.0128 - Apelação Cível - Morada Nova - Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A - Apelado: MARCOS BASILIO LEITE - Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA E REMETIDA AO ENDEREÇO DO DEVEDOR, FORNECIDO POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO. DEVOLUÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO (AR) COM A INFORMAÇÃO "OUTROS". POSTERIOR PROTESTO DO TÍTULO POR EDITAL, MODALIDADE ACEITA PELA JURISPRUDÊNCIA COMO FORMA DE COMPROVAÇÃO EM MORA DO DEVEDOR. MORA COMPROVADA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. 1. NA HIPÓTESE VERTENTE, PARA COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR O BANCO APELANTE ADUNOU AOS AUTOS A NOTIFICAÇÃO DE FL. 21 QUE, REMETIDA AO ENDEREÇO DO DEVEDOR, FORNECIDO NO CONTRATO, RETORNOU COM A INFORMAÇÃO "OUTROS". 2. OCORRE QUE, LOGO EM SEGUIDA, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ORA APELANTE NOTIFICOU O DEMANDADO ATRAVÉS DO PROTESTO DO TÍTULO POR EDITAL, CONFORME COMPROVADO À FL. 23, SENDO CERTO QUE A JURISPRUDÊNCIA NACIONAL ADMITE QUE, QUANDO FRUSTRADA A TENTATIVA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL, PODERÁ VALER-SE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA DE PROTESTO POR EDITAL COMO FORMA DE COMPROVAÇÃO DA MORA E, POR CONSEQÜÊNCIA, DE PREENCHIMENTO DE REQUISITO INDISPENSÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. 3. DESTA FEITA, A COMPROVAÇÃO DA MORA EXIGIDA PELA SÚMULA 72 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), FOI CUMPRIDA PELO CREDOR/FIDUCIÁRIO, SENDO IMPOSITIVA A CASSAÇÃO DA SENTENÇA E A REGULAR CONTINUIDADE DO FEITO. 4. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000625-69.2018.8.06.0128, EM QUE É APELANTE AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, ACORDA A 1ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 2024. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE RELATOR. - Advs: Gustavo Rodrigo Goes Nicoladeli (OAB: 30961A/CE) - Rodrigo Frassetto Goes (OAB: 30962A/CE)

Nº 0003889-93.2016.8.06.0054 - Apelação Cível - Campos Sales - Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios